



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

Ofício n.º ~~537~~/XIII/1.ª – CACDLG /2018

Data: 30-05-2018

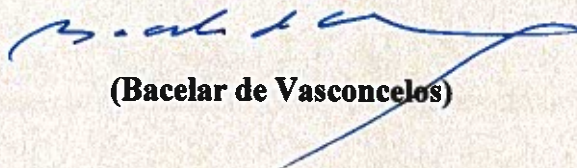
NU: 602769

ASSUNTO: Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs 1394/XIII/3.ª (PCP) e 1604/XIII/3.ª (PS).

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 155.º do RAR, aplicável por analogia, por força da deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, junto se envia o texto final e relatório da discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs 1394/XIII/3.ª (PCP) - Recomenda ao Governo que acelere o processo de construção do novo estabelecimento prisional do Algarve, 1604/XIII/3.ª (PS) - Recomenda ao Governo a concretização prioritária do novo Estabelecimento Prisional da Região do Algarve, realizada na reunião de 30 de maio de 2018 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1394/XIII/3.ª (PCP) – “RECOMENDA AO GOVERNO QUE ACELERE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO ALGARVE”

E

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1604/XIII (PS) – “RECOMENDA AO GOVERNO A CONCRETIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO NOVO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA REGIÃO DO ALGARVE”

RECOMENDA AO GOVERNO A CONCRETIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO NOVO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO ALGARVE, LOCALIZANDO-O NA FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

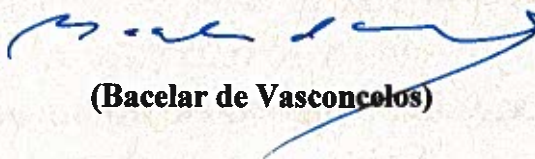
1. No âmbito da estratégia plurianual de requalificação e modernização prisional prevista no Relatório sobre o Sistema Prisional e Tutelar apresentado em setembro de 2017, no quadro dos investimentos previstos para a construção de novos estabelecimentos prisionais, confira prioridade à concretização do projeto do novo Estabelecimento Prisional do Algarve;
2. Localize o novo Estabelecimento Prisional do Algarve na freguesia de São Bartolomeu de Messines, no terreno adquirido pelo Estado para esse efeito nos finais da década de 80 do século passado;
3. Sem prejuízo da prioridade a conferir à concretização do projeto do novo Estabelecimento Prisional do Algarve, pondere a criação de uma ala feminina em alternativa à reconversão do Estabelecimento Prisional de Olhão em estabelecimento feminino.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Palácio de S. Bento, 30 de maio de 2018

O Presidente da Comissão



(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DAS PARTES RESOLUTIVAS
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1394/XIII/3.ª (PCP) – “RECOMENDA AO
GOVERNO QUE ACELERE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO
ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO ALGARVE”**

E

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1604/XIII (PS) – “RECOMENDA AO
GOVERNO A CONCRETIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO NOVO
ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA REGIÃO DO ALGARVE”**

***RECOMENDA AO GOVERNO A CONCRETIZAÇÃO PRIORITÁRIA DO NOVO
ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO ALGARVE, LOCALIZANDO-O NA
FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES***

1. Os Projetos de Resolução n.ºs 1394 e 1604/XIII/3.ª, da iniciativa respetivamente dos Grupos Parlamentares do PCP e do PS, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 18 de maio de 2018, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado “Funcionamento da Assembleia da República), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *“porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.”*
2. Em 16 de maio de 2018, antes da sua aprovação em Plenário, a Comissão procedera à discussão dos dois Projetos nos termos do artigo 128.º do RAR.



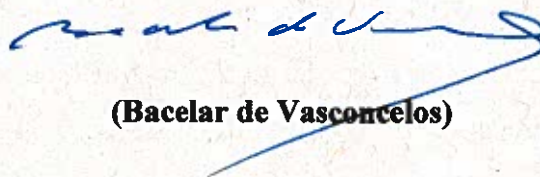
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

3. Em 24 de maio de 2018, os proponentes apresentaram uma proposta de texto único, configurando a natureza de proposta de substituição integral dos Projetos para discussão e votação na especialidade.
4. Na reunião de 30 de maio de 2018, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade dos Projetos e da proposta apresentada, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos da referida deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, tendo intervindo na discussão os Senhores Deputados Fernando Anastácio e Filipe Neto Brandão (PS), António Filipe (PCP) - que justificaram a proposta apresentada e recordaram tratar-se da estreia de aplicação do novo procedimento de apreciação de Projetos de Resolução em Comissão - e Andreia Neto (PSD), que justificou a abstenção do seu Grupo Parlamentar com dúvidas sobre a natureza prioritária da construção do Estabelecimento.
5. Submetida a votação, a proposta de substituição foi aprovada com votos a favor do PS, BE, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD.

Segue em anexo o **texto final** e a proposta apresentada.

Palácio de S. Bento, 30 de maio de 2018

O Presidente da Comissão



(Bacelar de Vasconcelos)